



## ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR

### RESOLUÇÃO SEMOB Nº 07/2025

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Destituir a servidora **MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 44.915, CPF: 148. [REDACTED], da função de **GESTORA DO CONTRATO**, e designar a servidora **ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 50.807, CPF: 156. [REDACTED] para exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO**, decorrente do Processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 47/2024, relativo à **Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Vila Gabriela, 7º Distrito – Manilha**, conforme a Resolução SEMOB nº 01/2025; permanecendo designado o servidor **THIAGO DIAS TRUGILHO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 49.780, CPF: 169. [REDACTED] na função de **GESTOR SUBSTITUTO**, conforme a resolução SEMOB nº 01/2025.

**Art. 2º**- Permanecem designados para o acompanhamento do Processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 47/2024, relativo à **Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Vila Gabriela, 7º Distrito – Manilha**, os seguintes servidores: **PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.357, CPF: 084. [REDACTED] e **THIAGO DIAS TRUGILHO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 49.780, CPF: 169. [REDACTED] na função de **FISCAIS TITULARES**; e o servidor **VINICYUS MONTEIRO VELOSO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 54.647, CPF: 057. [REDACTED], na função de **FISCAL SUBSTITUTO**, conforme a Resolução SEMOB nº 01/2025.

**Art. 3º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 30 de junho de 2025.

**Elber Côrrea da Silva**  
Secretário Municipal de Obras  
Mat. 57.377

*Paula Franciane Belmon de Almeida Candido.*  
**Paula Franciane Belmon De Almeida Candido**

Fiscal Titular  
Mat. 47.357



*[Signature]*  
**Thiago Dias Trugilho**  
Fiscal Titular/Gestor Substituto  
Mat. 49.780

*[Signature]*  
**Vinicyus Monteiro Veloso**  
Fiscal Substituto  
Mat. 54.647

*[Signature]*  
**Eliana Ferreira Silva de Oliveira**  
Gestor do Contrato  
Mat. 50.807



Para verificar a **autenticidade**, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: **5cfe4849-640b-11f0-bea4-e69d40257834**  
Código CRC: **1461224578**

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 147 | Terça-feira, 22 de Julho de 2025.



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**  
**Secretaria de Governo**

## SECRETARIAS

### Resolução:

RESOLUÇÃO SEMED Nº 029 de 22 de julho de 2025. Considerando os termos do Art. 8º do Decreto 295/2023 e Lei 14.133/21; Considerando a necessidade de designação formal da Equipe de planejamento da contratação. O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe de Planejamento da Contratação para atuar nos processos administrativos da SEMED/FME.

Art. 2º - Fica designada EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos dos Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Matrícula
Paola da Conceição Grijó Pereira	58.795
Karine da Costa Tavares	17.549

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser imediatamente dada à ciência aos servidores designados.

Itaboraí, 22 de julho de 2025. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Mat. 57.359

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 05/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 300/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Marina De Gois Pereira De Jesus, ocupante de cargo público, mat. nº 44.915, CPF: xxxxxx.437-30 da função de fiscal titular, e designar a servidora Eliana Ferreira Silva De Oliveira, ocupante de cargo público, mat. nº 50.807, CPF: xxxxx.117-70 para exercer a função de FISCAL TITULAR do Processo SEI nº 0014.000010/2025-52, contrato, relativo a DESPESAS RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, e permanecem os servidores Josimar Barbosa Dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 26.462, CPF: xxxxxx.017-60 na função de fiscal titular e Lorena Marins Freire, ocupante de cargo público, mat. nº 44.916, CPF: xxxxxx.401-93, para exercer a função de fiscal substituto, conforme a resolução SEMOB 02/2025.

Art. 2º - Destituir a servidora Marina De Gois Pereira De Jesus, ocupante de cargo público, mat. nº 44.915, CPF: xxxxxx.437-30 da função de gestor titular, e designar a servidora Eliana Ferreira Silva De Oliveira, ocupante de cargo público, mat. nº 50.807, CPF: xxxxxx.117-70, permanece o servidor Josimar Barbosa Dos Santos, matrícula nº 26.462, CPF: xxxxxx.017-

60, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO decorrente do Processo SEI nº 0014.000010/2025-52, contrato, relativo a DESPESAS RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme a resolução SEMOB nº 02/2025.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 30 de junho de 2025. Elber Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.377

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 07/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 300/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Marina De Gois Pereira De Jesus, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxxx.437-30, da função de GESTORA DO CONTRATO, e designar a servidora Eliana Ferreira Silva De Oliveira, matrícula nº 50.807, CPF: xxxxxx.117-70, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 47/2024, relativo à Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Vila Gabriela, 7º Distrito - Manilha, conforme a Resolução SEMOB nº 01/2025; permanecendo designado o servidor Thiago Dias Trugilho, ocupante de cargo público, matrícula nº 49.780, CPF: xxxxxx.107-76, na função de GESTOR SUBSTITUTO, conforme a resolução SEMOB nº 01/2025.

Art. 2º - Permanecem designados para o acompanhamento do Processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 47/2024, relativo à Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Vila Gabriela, 7º Distrito - Manilha, os seguintes servidores: Paula Franciane Belmon De Almeida Candido, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxxx.717-09, e Thiago Dias Trugilho, ocupante de cargo público, matrícula nº 49.780, CPF: xxxxxx.107-76, na função de FISCALIS TITULARES; e o servidor Vinicyus Monteiro Veloso, ocupante de cargo público, matrícula nº 54.647, CPF: xxxxxx.627-08, na função de FISCAL SUBSTITUTO, conforme a Resolução SEMOB nº 01/2025.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito  
**Elber Corrêa da Silva**  
Vice-Prefeito  
**Uilton Afonso Viana Filho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município  
**Angelica Wermelinger Rosa**  
Controladora-Geral do Município  
**Diogo Cabral de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo  
**Diogo Cabral de Andrade**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia  
**Heitor Carvalho Baldow**  
Secretário Municipal de Administração  
**Analice Paulo Rangel Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
**Roberto Mattos da Costa**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
**Ramon Vieira Fasto Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
**Eudnei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda  
**Marcos Alves de Azevedo**  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais  
**Willmer De Oliveira Lemos**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo  
**Elber Corrêa da Silva**  
Secretário Municipal de Obras  
**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação  
**Heitor Carvalho Baldow**  
Secretário Municipal de Segurança  
**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil  
**Marcelo Dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Transporte  
**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura  
**Jose Carlos Almeida De Araujo**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Edna Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos  
**Luan Rosa da Silva**  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais  
**Almir Carvalho**  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania  
**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**  
Ouvidor-Geral Municipal  
**Jocivaldo Lopes Da Silva**  
Presidente do Itaprevi



los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 30 de junho de 2025. Elber Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.377

**RESOLUÇÃO SEMOB Nº 11/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.** O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Marina De Gois Pereira De Jesus, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxx.437-30, da função de gestora do contrato, e designar o servidor José Victor Ferreira Cotrim, ocupante de cargo público, matrícula nº 57.532, CPF: xxxxx.447-40, para exercer a função de gestor do contrato decorrente do Processo nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 57/2023, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL I, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Permanece como gestora substituta a servidora Paula Franciane Belmon De Almeida Cândido, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxx.717-09.

Art. 2º - Permanecem na função de fiscal de contrato titular do Processo nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 57/2023, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL I, os servidores Thiago Dias Trugilho, matrícula nº 49.780, CPF: xxxxx.107-76, e Paula Franciane Belmon De Almeida Cândido, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxx.717-09, conforme Resolução SEMOB 03/2024. Na ausência justificada destes, permanece como fiscal substituto o servidor Vinicyus Monteiro Veloso, matrícula nº 54.647, CPF: xxxxx.627-08.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 30 de junho de 2025. Elber Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.377

**RESOLUÇÃO SEMOB Nº 12/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.** O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de

impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Marina De Gois Pereira De Jesus, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxx.437-30, da função de gestora do contrato, e designar o servidor José Victor Ferreira Cotrim, ocupante de cargo público, matrícula nº 57.532, CPF: xxxxx.447-40, para exercer a função de gestor do contrato decorrente do Processo nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 58/2023, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL II, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Permanece como gestora substituta a servidora Paula Franciane Belmon De Almeida Cândido, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxx.717-09

Art. 2º - Permanecem na função de fiscal de contrato titular do Processo nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 58/2023, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL II, os servidores Thiago Dias Trugilho, matrícula nº 49.780, CPF: xxxxx.107-76, e Paula Franciane Belmon De Almeida Cândido, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxx.717-09, conforme Resolução SEMOB 04/2024. Na ausência justificada destes, permanece como fiscal substituto o servidor Vinicyus Monteiro Veloso, matrícula nº 54.647, CPF: xxxxx.627-08.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 30 de junho de 2025. Elber Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.377

**RESOLUÇÃO SEMOB Nº 13/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR.** O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Paulo Cesar Figueiredo Rocha Junior, ocupante de cargo público, matrícula nº 55.207, CPF: xxxxx.977-18, da função de fiscal titular e designar a servidora Paula Franciane Belmon De Almeida Cândido, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxx.717-09, para exercer a função de fiscal titular do Processo SEI nº 0014.000002/2024-25, Contrato SEMOB nº 10/2025, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO

URBANA NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL. Permanece designado o servidor Yorran Pinheiro De Carvalho Silva, ocupante de cargo público, matrícula nº 57.206, CPF: xxxxx.587-20, como fiscal titular, bem como o servidor Thiago Dias Trugilho, ocupante de cargo público, matrícula nº 49.780, CPF: xxxxx.107-76, como fiscal substituto, conforme resolução SEMOB nº 03/2025.

Art. 2º - Destituir a servidora Marina De Gois Pereira De Jesus, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxx.437-30, da função de GESTORA DO CONTRATO e designar a servidora Eliana Ferreira Silva De Oliveira, ocupante de cargo público, matrícula nº 50.807, CPF: xxxxx.117-70, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO decorrente do Processo SEI nº 0014.000002/2024-25, Contrato SEMOB nº 10/2025, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, permanece designado o servidor Yorran Pinheiro De Carvalho Silva, ocupante de cargo público, matrícula nº 57.206, CPF: xxxxx.587-20, como GESTOR SUBSTITUTO, conforme resolução SEMOB nº 03/2025.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 30 de junho de 2025. Elber Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.377

**Contrato:**

Extrato dos contratos temporários e excepcional para atender interesse público. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2025	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
250/2025	Frederico Del Duca Frazão	Neuropediatra	xxx.xxx.627-57	R\$ 9.000,00	01/08/2025
251/2025	Aline Amorim De Lacerda	Medica Endocrinologista	xxx.xxx.117-65	R\$9.000,00	01/08/2025

Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

**Termo Aditivo:**

1º termo aditivo Referente ao contrato SEMSERP nº 28/2025. Processo Administrativo nº 239/2024. Concorrência Eletrônica nº 006/2024-PMI. Valor: R\$ 2.451.851,00 (dois milhões quatrocentos e quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

SEMSERP Nº 28/2025 celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Sr. Diogo Sperling Dos Santos, Secretário Municipal de Serviços Públicos, como Contratante e Fab Mix Concretos Ltda neste ato representada por seu Procurador, Sr. Tiago Leonardo da Silva Lima como Contratada. DO OBJETO: O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato SEMSERP Nº 28/2025 por 2(dois)

meses, a partir do dia 25/07/2025, com ciência da contratada. O termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21. Itaboraí, 21 de julho de 2025. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Obras - Contratante; Fab Mix Concretos Ltda - Tiago Leonardo Da Silva Lima - Representante Legal - Contratada